



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1460**

*de 05 de dezembro de 2006*

**Aprova o Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Camapuã - FMMAC, para o exercício de 2006 e dá outras providências.**

*MOYSÈS NERY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Camapuã - FMMAC, para exercício de 2006 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em conformidade com a Lei nº 1.455 de 31 de outubro de 2006.*

**Art. 2º..** *As receitas do FMMAC, decorrerá de transferências Financeiras do Município e aquelas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 1.455 de 31/10/2006.*

**Art. 3º..** *A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei e legislação vigente.*

**Art. 4º..** *Fica autorizado o FMMAC, a abrir durante o exercício, créditos suplementares, para atender eventuais insuficiências, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2006.*

***MOYSÉS NERY*** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1460/2006 - 05 de dezembro de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*